



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2024-DL**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;  
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023

**DADOS DO EDITAL**

Rio Real, 14 de março de 2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 028-2024-LIC

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE  
PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Até dia 19/03/2024, às 00:00hs.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO**

Horário de Brasília - DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA  
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

[dispensadelicitacao@rioreal.ba.gov.br](mailto:dispensadelicitacao@rioreal.ba.gov.br)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.088.800/0001-83**, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**ANEXOS DESTE EDITAL**

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo V - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VII – Modelo de Contrato

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS AO EDITAL:**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL – Sala de Licitações: (0xx75) 3426-1320.
- [dispensadelicitacao@rioreal.ba.gov.br](mailto:dispensadelicitacao@rioreal.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2024-DL**

**1. REGÊNCIA LEGAL**

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Rio Real são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto nº 020 de 17 de fevereiro de 2023;

**2. OBJETO**

A presente dispensa de licitação visa orientar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E MESAS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO., conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito via e-mail: [dispensadelicitacao@rioreal.ba.gov.br](mailto:dispensadelicitacao@rioreal.ba.gov.br), até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação e proposta.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Edital e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Que não estejam enquadrada como ME e EPP.

**5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Edital.

**6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS e PROPOSTA:** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTÍLS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

- 6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [dispensadelicitacao@rioreal.ba.gov.br](mailto:dispensadelicitacao@rioreal.ba.gov.br), fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2024-DL**.

## **7. PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Edital e seus anexos.
- 7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
  - b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
  - c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desclassificada.
- 7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Edital.

## **8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

### 8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

### 8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

**8.1.3 Qualificação Técnica**

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.
  - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.
  - a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

**8.1.4 Qualificação econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação**

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo IV** deste Edital).

**9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE**

**9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Edital serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.
- 9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Edital e seus anexos será desclassificada.
- 9.1.3 Em caso de empate entre duas ou mais proposta, será aplicado o Art. 60, I, persistindo o empate aplica-se o Art. 60 Parágrafo § 1º, I.

**9.2 HABILITAÇÃO**

- 9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
- 9.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

**10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital e são parte integrante independente de transcrição.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 11.2 Poderá esta Prefeitura Municipal de Rio Real, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000  
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

justificado.

- 11.3 A Prefeitura Municipal de Rio Real poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL.
- 11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
  - b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
  - c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- 11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Rio Real, 14 de março de 2024.

**Antônio Alves dos Santos**  
**Prefeito**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2024-DL**  
**ANEXO I**

**1. OBJETIVO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E MESAS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA.

**2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO**

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E MESAS, DEVIDO A NECESSIDADE DE ADEQUAR O ATENDIMENTO PARA AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, USUÁRIOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO MELHORIAS NO AMBIENTE DE TRABALHO.

**3. FORMA, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO DO CONTRATO E PLANILHA DOS PRODUTOS ESTIMADOS.**

- a) O produto será requisitado, conforme a necessidade e deverá ser encaminhado ao setor de almoxarifado do município, localizada à Praça Rui Barbosa, Centro, s/n, Rio Real, Estado da Bahia, no horário de 08h00min às 17h00min, de 2ª à 6ª feira.
- b) O prazo para o fornecimento é de 05(cinco) dias após a solicitação efetuada pelo Fiscal do Contrato;
- c) O prazo do contrato será até 30 de junho de 2024 a contar da Ordem de Fornecedor.

**3.2. PLANILHA DOS PRODUTOS ESTIMADOS**

**Lote 01 (Único)**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QTDE | PREÇO REF. | VALOR ESTIMADO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|----------------|
| 01   | CADEIRA BISTRÔ SEM BRAÇOS FABRICADA EM POLIPROPILENO, DE ALTA RESISTÊNCIA SUPORTANDO NO MÍNIMO 154 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO) QUILOGRAMAS, VERIFICADA ATRAVÉS TESTES DE QUALIDADE HOMOLOGADOS DE ACORDO COM O INMETRO. COMPRIMENTO: 52 CM, LARGURA: 44 CM E ALTURA: 89CM. COR BRANCA E GARANTIA DE 12 MESES.                                                                                                               | UND     | 300  | 45,00      | 13.500,00      |
| 02   | MESA PLÁSTICA QUADRADA, DIMENSÕES: ALTURA: 72CM, LARGURA: 68CM, PROFUNDIDADE: 68CM. MATERIAL DA ESTRUTURA:POLIPROPILENO INJETADO, CARBONATO E ADITIVADO COM ANTI UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E FÁCIL LIMPEZA. MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, TENDO DESSA FORMA GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL. COR BRANCA. VERIFICADA ATRAVÉS DE TESTES DE QUALIDADE HOMOLOGADAS DE ACORDO COM O INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. | UND     | 50   | 59,00      | 2.950,00       |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |      | TOTAL      | 16.450,00      |

**3.3.** O produto deverá ser cotado em conformidade com as referências e especificações contidas neste Termo de Referência, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 -





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

Código de Defesa do Consumidor.

**4. IRREGULARIDADES**

**4.1.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

**4.1.1.** Se disser respeito à especificação dos materiais, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula do Edital e do Contrato;

**4.1.2.** Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da secretaria, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente registrado;

**4.1.3.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mantido o preço inicialmente registrado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.1.4** A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da comissão, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**5. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**5.1.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Rio Real à Rua Rui Barbosa, S/n – centro – Rio Real – BA, CNPJ. **15.088.800/001-83.**

**5.2.** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Rio Real, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia útil após a data do recebimento do objeto, por servidor designado, mediante apresentação da competente nota fiscal ou fatura emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado no Contrato.

**6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**6.1. DEVERES DA CONTRATADA:**

**6.1.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Termo de Referência, observando as condições ajustadas, quantidades e especificações exigidas, cumprindo fielmente os termos deste instrumento e da Proposta apresentada, bem como obedecer aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações, devendo ser os materiais fornecidos comprovadamente de primeira linha, qualidade e primeiro uso, atendendo aos padrões de mercado e às normas da ABNT;

**6.1.2.** O prazo máximo de entrega de fornecimento será de até no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação do município.

**6.1.1.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.1.1.4.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal da Administração, o(s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico. O prazo máximo de entrega de fornecimento será de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação do município.

**6.1.5.** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento.

**6.1.6.** Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução do fornecimento.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

**6.1.7.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**6.1.8.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais cuja aparência, qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresente qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificar vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

**6.1.9.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Rio Real.

**6.1.10** Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Rio Real sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

**6.1.11.** Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**6.1.12.** Manter em estoque um número de materiais, na quantidade necessária para assegurar o contínuo e perfeito fornecimento dos mesmos;

**6.1.13.** A licitante vencedora não será responsável:

**6.1.14.** Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

**6.1.15** Por quaisquer trabalhos, serviços, fornecimentos ou responsabilidades não previstas neste Edital e/ou Contrato.

**6.1.16.** A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da futura CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**6.1.17.** Retirar das dependências da Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os materiais rejeitados pela Comissão de Recebimento, contado da data do recebimento das mesmas.

**6.1.18.** A recusa no recebimento dos materiais por descumprimento a este Edital não justificará atrasos nos prazos de entrega fixados.

**6.1.19.** Ocorrendo pela segunda vez a rejeição dos produtos, o Contrato poderá ser rescindido.

**6.2.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se o CONTRATANTE a:**

**6.2.2.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

**6.2.3.** Fiscalizar e acompanhar o andamento do fornecimento e entrega dos produtos licitados.

**6.2.4.** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação.

**6.2.5.** Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

**6.2.6** Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações CONTRATADAS.

**6.2.7.** Devolver com a devida justificativa, qualquer materiais entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

**6.2.8** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informamos que As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários abaixo:

UNIDADE: 0902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 2058 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD BOLSA FAMÍLIA.

ELEMENTO: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 600.0000 e 500.0000.

**8. FUNDAMENTO LEGAL**

Lei nº 14.133/2021 e Decreto municipal 020/2023, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro, Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código Proteção e Defesa do Consumidor. 2006 e as condições e exigências estabelecidas em Edital.

**9. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentado no Decreto Municipal 020/2023 Art. 16, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

RIO REAL(BA), 13 de março de 2024.

Maria do Socorro Nascimento Silva Santos  
Secretária de Assistência Social  
Decreto nº 143 / 2023



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022-2024-DL /PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

|                                                                          |  |                                 |  |
|--------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL<br>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2024-DL |  |                                 |  |
| DADOS DA EMPRESA                                                         |  |                                 |  |
| RAZÃO SOCIAL                                                             |  |                                 |  |
| CNPJ                                                                     |  | ENDEREÇO                        |  |
| TELEFONE                                                                 |  | E-MAIL                          |  |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL                                             |  |                                 |  |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL                                              |  | TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL |  |
| DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO                                        |  | Nº do Banco:<br>Ag:<br>Cl:      |  |

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QTDE | MARCA | PREÇO REF. | VALOR ESTIMADO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------|------------|----------------|
| 01   | CADEIRA BISTRÔ SEM BRAÇOS FABRICADA EM POLIPROPILENO, DE ALTA RESISTÊNCIA SUPORTANDO NO MÍNIMO 154 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO) QUILOGRAMAS, VERIFICADA ATRAVÉS TESTES DE QUALIDADE HOMOLOGADOS DE ACORDO COM O INMETRO. COMPRIMENTO: 52 CM, LARGURA: 44 CM E ALTURA: 89CM. COR BRANCA E GARANTIA DE 12 MESES.                                                                                                               | UND     | 300  |       |            |                |
| 02   | MESA PLÁSTICA QUADRADA, DIMENSÕES: ALTURA: 72CM, LARGURA: 68CM, PROFUNDIDADE: 68CM. MATERIAL DA ESTRUTURA:POLIPROPILENO INJETADO, CARBONATO E ADITIVADO COM ANTI UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E FÁCIL LIMPEZA. MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, TENDO DESSA FORMA GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL. COR BRANCA. VERIFICADA ATRAVÉS DE TESTES DE QUALIDADE HOMOLOGADAS DE ACORDO COM O INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. | UND     | 50   |       |            |                |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |      | TOTAL |            |                |

|                                                                                      |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos. |                                              |
| VALIDADE DA PROPOSTA                                                                 | ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA |
|                                                                                      |                                              |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2024-DL/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Rio Real, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2024-DL/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI**  
**FEDERAL Nº 14.133/2021**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2024-DL/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Rio Real, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2024-DL/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2024-DL/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Real, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**CONTRATO N° 022-2024-DI**

Contrato de fornecimento que entre si  
celebram o **MUNICÍPIO DE RIO REAL** e  
a empresa .....

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL** ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, S/Nº, Centro – Rio Real -Ba. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antonio Alves dos Santos, brasileiro RG nº. 0241063213 – SSP-BA e CPF nº 194.432.185-34, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real - Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxx, aqui representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e C.I nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, devidamente vinculadas ao processo de Dispensa de Licitação 022-2024-DL que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 020/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX, conforme condições constantes neste Termo de Referência do Edital de DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 022-2024-DL e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento  
independente de transcrição.

**Parágrafo único.** A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QTDE | PREÇO REF. | VALOR ESTIMADO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|----------------|
| 01   | CADEIRA BISTRÔ SEM BRAÇOS FABRICADA EM POLIPROPILENO, DE ALTA RESISTÊNCIA SUPORTANDO NO MÍNIMO 154 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO) QUILOGRAMAS, VERIFICADA ATRAVÉS TESTES DE QUALIDADE HOMOLOGADOS DE ACORDO COM O INMETRO. COMPRIMENTO: 52 CM, LARGURA: 44 CM E ALTURA: 89CM. COR BRANCA E GARANTIA DE 12 MESES.                                                                                                               | UND     | 300  | 45,00      | 13.500,00      |
| 02   | MESA PLÁSTICA QUADRADA, DIMENSÕES: ALTURA: 72CM, LARGURA: 68CM, PROFUNDIDADE: 68CM. MATERIAL DA ESTRUTURA:POLIPROPILENO INJETADO, CARBONATO E ADITIVADO COM ANTI UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E FÁCIL LIMPEZA. MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, TENDO DESSA FORMA GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL. COR BRANCA. VERIFICADA ATRAVÉS DE TESTES DE QUALIDADE HOMOLOGADAS DE ACORDO COM O INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. | UND     | 50   | 59,00      | 2.950,00       |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |      | TOTAL      | 16.450,00      |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

- §1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 31/12/2024, contados a partir da data da assinatura.
- §2º ENTREGA: O prazo de entrega deverá ser em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.
- §3º GARANTIA: O prazo de garantia será de ..... (.....) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a CONTRATADA deverá substituir peças, partes, componentes e/ou o equipamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- §4º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor global deste contrato é de R\$ ..... (.....) sendo fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, transcrito da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 0902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 2058 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD BOLSA FAMÍLIA.

ELEMENTO: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 600.0000 e 500.0000.

Os valores devidos pela Prefeitura de RIO REAL- BAHIA, pelos produtos/equipamentos contratados serão pagos mediante ordem de fornecimento, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação das certidões de regularidades.

Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desqualificadas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato conforme ANEXO I da Instrução Normativa RFB de 11/01/2012.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO**

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

**CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL DO CONTRATO**

Fica designada a servidora Wilde Vieira Gabriel Malanconi, Matrícula 144, como fiscal deste contrato, conforme Lei. 14.133/2021, Art 117, e Art. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 020/2023.

**CLÁUSULA OITAVA - FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Real, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

Rio Real-Bahia, xx de xxxxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1.

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2.